GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 15/12/2006. DODF nº 240, de 18/12/2006. Portaria nº 3, de 12/1/2007. DODF nº 11, de 15/1/2007

Parecer nº 225/2006-CEDF Processo nº 030.004334/2006 Interessado: Colégio ALUB

- Autoriza o Colégio ALUB, mantido pela ALUB Associação Lecionar Unificada de Brasília, a funcionar em duas sedes a saber:
 - Sede I, localizada na QSD A/E para comércio, Lote 3, Salas 209 a 217, Taguatinga Distrito Federal, autorizada a oferecer, pelas Portarias SEDF n°s 150/2000 e 56/2004:

SE

- educação de jovens e adultos ensino fundamental 2º segmento;
- educação de jovens e adultos 3º segmento;
- ensino médio:
- Sede II, localizada no Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília – DF.
- Autoriza o funcionamento do ensino médio na Sede II.
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova as matrizes curriculares referentes à educação de jovens e adultos (equivalentes ao ensino fundamental - 2º segmento e ao 3º segmento – diurno e noturno) para a Sede I.
- Aprova a matriz curricular do ensino médio a ser utilizada em ambas as sedes.
- Dá outra providência.

I - HISTÓRICO - O ALUB surgiu no final da década de 90 com o objetivo de oferecer curso prévestibular visando facilitar o ingresso de alunos da rede pública de ensino na Universidade de Brasília. Em 25/1/2005, foi criado o Colégio ALUB em Taguatinga com a aquisição dos direitos do Centro Educacional Genesis, situado na QSD A/E para comércio, Lote 3, Salas 209 a 217, Taguatinga -Distrito Federal, para oferecer ensino médio passando a constituir a Sede I, cuia mudança de denominação e transferência de mantenedora foi concedida por meio da Ordem de Serviço nº 3-SUBIP/SE, de 20 de janeiro de 2006 (fls. 30).

O funcionamento de escolas em mais de uma sede está previsto no parágrafo único do art. 80 da Resolução nº 1/2005-CEDF: "As instituições educacionais, que funcionam em mais de uma sede, devem atender às exigências para credenciamento e autorização em relação a cada uma das sedes".

A instituição educacional é mantida pela ALUB - Associação Lecionar Unificada de Brasília, associação civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 3º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Taguatinga sob nº 4780, livro A-6, localizada no mesmo endereço do Colégio ALUB, em Taguatinga/DF, e tem como finalidade "criar e manter estabelecimentos de ensino, de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), em todas as suas modalidades com estrita observância da legislação em vigor, para atender às necessidades sociais, técnicas e culturais da comunidade de Taguatinga e da região onde se situe".

A direção do ALUB, por intermédio de seu diretor presidente, protocolou o presente processo, em 29 de setembro de 2006, solicitando autorização de funcionamento de uma segunda sede (Sede II) do Colégio ALUB, localizada no SHCGN Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília-DF e autorização para oferta do ensino médio de 1^a a 3^a série.

Posteriormente, anexou ao processo em pauta solicitação para aprovação do novo Regimento Escolar e de nova Proposta Pedagógica para ambas as sedes do ALUB, assim como aprovação das matrizes curriculares referentes à educação de jovens e adultos (equivalentes ao ensino fundamental -

TATIVES STATE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

séries finais e ao ensino médio) para a Sede I, situada no endereço acima citado. Solicitou também no mesmo processo a aprovação da matriz curricular do ensino médio a ser utilizada em ambas as sedes, em conformidade com a legislação vigente.

II - ANÁLISE - O processo está instruído de acordo com a Lei 9.394/96 e com o que determina a Resolução nº 1/2005 CEDF, constando nos autos cópia da seguinte documentação: requerimento (fl. 1), justificativa (fls. 2), Contrato Social comprovando a existência legal da mantenedora (fls. 3 a 10), Ata de Reunião Extraordinária de Fundação da ALUB - Associação Lecionar Unificada de Brasília (fls. 11 e 12), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (fls. 13), Documento de Identificação Fiscal - DIF (fls. 14), Declaração patrimonial e de capacidade econômica e financeira da ALUB (fls. 15 e 16), Contrato de Locação do espaço físico do imóvel referente à Sede II do Colégio ALUB, sito no SHCGN Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília-DF (fls. 17 a 21), Alvará de Funcionamento nº 11684 - RA-I referente ao imóvel da Sede II, com validade por tempo indeterminado e autorização de funcionamento para a educação básica (fls. 22), Carta de Habite-se nº 0203/85 referente ao imóvel da Sede II (fls. 23), Planta baixa da Sede II (fls. 24 e 40), relação do mobiliário e dos equipamentos existentes (fls. 25 e 26), quadro demonstrativo do corpo docente e do pessoal técnico e administrativo de 2006 (fls. 27 e 28), Ordem de Serviço nº 3-SUBIP/SEDF, de 20/1/2006, homologando mudança de mantenedora e autorizando mudança de denominação de Centro Educacional Genesis para Colégio ALUB (fls. 30), Calendário Escolar 2007, já analisado pelo setor competente da SUBIP/SEDF (fls. 31), Alvará de Funcionamento nº 1148/05 - RA III referente ao imóvel da Sede I, com validade por 12 meses, a vencer em 23/12/2006 e autorização de funcionamento para a educação básica (fls. 32), Contrato de Locação do imóvel da Sede I (fls. 33 a 37), Ofício para complementação do pleito (fls. 38 e 39), quadro demonstrativo do corpo docente e do pessoal técnico e administrativo das Sedes I e II (previsão para o ano de 2007) (fls. 46 e 47), Regimento Escolar (fls. 48 a 86), Proposta Pedagógica (fls. 87 a 120), relatório de inspeção - credenciamento (fls. 121 a 131).

As instalações físicas apresentam as seguintes características:

Prédio escolar - Sede I: A unidade funciona em um prédio comercial, adaptado especificamente para fins educacionais, locado pela mantenedora até 2010 (fls. 33 a 37). Suas dependências, segundo o relatório de inspeção, "asseguram acesso e permanência do portador de necessidades físicas de locomoção, além de proporcionar condições para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem" da etapa e modalidade de educação que oferece. O referido prédio foi estruturado em conformidade com o descrito às fls. 107 e 108.

Prédio escolar - Sede II: Trata-se de um prédio construído em área para escola, especificamente para atividades educacionais, conforme Planta Baixa anexada às folhas 24 e 40. Está locado pela mantenedora, até 2011 (fls. 17 a 21). Segundo a técnica, "Suas dependências asseguram acesso e permanência do portador de necessidades físicas de locomoção, além de proporcionar condições para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem a que se propõe. O referido prédio foi estruturado em conformidade com o descrito às fls. 25, 26, 108 e 109. A técnica acrescenta, ainda, que "o prédio referente à Sede II (...) do Colégio ALUB oferece condições fisicopedagógicas de ofertar a 3ª Etapa da Educação Básica que ora se propõe" (fls. 123).

Quanto aos **Recursos humanos:** segundo o relatório da SUBIP, após visitas realizadas à instituição educacional em tela, as técnicas constataram que o Colégio ALUB conta com corpo docente e pessoal técnico-administrativo/pedagógico habilitados ou qualificados para as funções que exercem (fls. 46 e 47), em número suficiente e de acordo com o legalmente exigido para a etapa e modalidade de educação oferecidas. Vale ressaltar que, "*em conformidade com a carga horária do*

POCON THE PROPERTY OF THE PROP

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

docente e de acordo com a Matriz Curricular para o ensino médio, a relação do corpo docente diz respeito à **Sede I e Sede II**" (fls. 124 e 125).

A **escrituração escolar e o arquivo,** com dados informatizados, instalados em local seguro, encontram-se, segundo as técnicas, atualizados e organizados de forma prática e funcional, facilitando a identificação dos alunos (fls. 123).

Apoio especializado e instituições escolares: o Colégio ALUB possui biblioteca escolar/sala de leitura, assistência ao educando mediante bolsa de estudos e serviços de orientação educacional, supervisão pedagógica/coordenação pedagógica. É imperioso ressaltar que a instituição educacional conta para o serviço de biblioteca escolar com o suporte da "Biblioteca Virtual", acessada pelo corpo docente e corpo discente da própria instituição e/ou de sua residência. (fls. 128).

O **Regimento Escolar** (fls. 48 a 86), retratando toda a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição educacional atende à legislação vigente e encontra-se apto para aprovação.

Níveis, etapas e modalidades de educação: o Colégio ALUB, em sua Sede I, situada na QSD A/E p/comércio, Lote 3, Salas 209 a 217, Taguatinga - Distrito Federal, oferece a educação básica, na etapa ensino médio, presencial diurno, em regime seriado, estruturado em 3 (três) anos, com o mínimo de 200 dias letivos. Atende, atualmente, no ensino médio, cerca de 220 alunos efetivamente matriculados. Vale ressaltar que o Colégio ALUB não ofereceu no ano de 2006 a educação de jovens e adultos, embora possua autorização para a oferta.

A **Proposta Pedagógica** (fls. 87 a 120) foi elaborada em conformidade com legislação vigente, contemplando os artigos de 139 a 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF, abrangendo todos os aspectos nela exigidos.

Entre os fins e princípios norteadores da educação de jovens e adultos (fls. 97) destacamos: "promover as condições necessárias para uma educação integral; reconhecer e aceitar as limitações individuais do aluno; respeitar o ritmo próprio do aluno e suas aptidões; usufruir dos saberes lingüisticos e todas as suas formas de expressão(...); desenvolver as habilidades necessárias à autorealização e participação na vida de grupo".

Quanto ao ensino médio (fls. 98 e 99), o ALUB pretende "consolidar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, posicionando-se de forma crítica diante dos problemas sócio-político-econômicos (...), preparando-se para a inserção e atuação no mercado de trabalho: desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto da sociedade em que se situa".

A Matriz Curricular (fls. 143) referente ao ensino médio, apresentada para aprovação para a Sede I e Sede II, já foi operacionalizada na Sede I, neste ano de 2006, após transferência de mantenedora do Centro Educacional Genesis para Colégio ALUB, homologada pela Ordem de Serviço nº 3-SUBIP/SEDF, de 20/1/2006. A matriz curricular atende às disposições das Diretrizes Curriculares Nacionais e as três áreas do conhecimento que integram a Base Nacional Comum são constituídas por componentes curriculares que asseguram o cumprimento das exigências legais. A matriz curricular define o total de módulo-aula semanal em 30 aulas, com 6 (seis) tempos diários, num total de 1.000 horas anuais, trabalhadas conforme Calendário Escolar. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

As **Matrizes Curriculares** referentes à educação de jovens e adultos (equivalentes ao ensino fundamental/2° segmento e ao 3° segmento), fls. 139 a 142, de opção da instituição educacional, a serem operacionalizadas na Sede I, atendem à legislação vigente e apresentam: cursos estruturados em regime semestral, trabalhados em 20 semanas; o módulo-aula é de 50 minutos totalizando 25 aulas semanais e 500 horas semestrais, exceto para EJA — equivalente ao ensino fundamenta/2° segmento (noturno) que é de 60 minutos, com 20 módulos-aula semanais, totalizando 400 horas semestrais. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto, o parecer é por:

- a) autorizar o Colégio ALUB, mantido pela ALUB Associação Lecionar Unificada de Brasília, a funcionar em duas sedes a saber:
 - Sede I, localizada na QSD A/E para comércio, Lote 3, Salas 209 a 217, Taguatinga Distrito Federal, autorizada a oferecer, pelas Portarias SEDF n°s 150/2000 e 56/2004:
 - educação de jovens e adultos ensino fundamental 2º segmento;
 - educação de jovens e adultos 3º segmento;
 - ensino médio;
 - Sede II, localizada no Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte Quadra 706, Conjunto A, Blocos A e B, Brasília - DF;
 - b) autorizar o funcionamento do ensino médio na Sede II;
 - c) aprovar a Proposta Pedagógica;
- d) aprovar as matrizes curriculares referentes à educação de jovens e adultos (equivalentes ao ensino fundamental 2º segmento e ao 3º segmento diurno e noturno) para a Sede I, que constituem os anexos de I a IV deste parecer;
- e) aprovar a matriz curricular do ensino médio a ser utilizada em ambas as sedes, que constitui o anexo V deste parecer;
- f) determinar providências relativas à renovação do Alvará de Funcionamento da Sede I, antes da data de seu vencimento.

Sala "Helena Reis", Brasília, 12 de dezembro de 2006.

DORA VIANNA MANATA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 12/12/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer nº 225/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ALUB

Curso: Educação de Jovens e Adultos – equivalente ao ensino fundamental (2º segmento)

Regime: Regular Semestral

Turno: Diurno **Módulo**: 20 semanas

Módulo: 20 semanas **Metodologia**: Presencial

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	ENTO SEMESTRES			
CURRÍCULO			2°	3°	4º
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
BASE NACIONAL	Arte	X	X	X	X
COMUM	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna		X	X	X
DIVERSIFICADA Redação		X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		25	25	25	25
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			500	500	500

- 1. São oferecidos, semanalmente, 25 (vinte e cinco) módulos/aula de 50 (cinqüenta) minutos.
- 2. O semestre letivo é composto de 20 (vinte) semanas com o mínimo de 100 (cem) dias letivos, totalizando 500 (quinhentas) horas no semestre e 2.000 (duas mil) horas no curso.
- 3. Horário de funcionamento:
 - ✓ **Matutino** 7h30 às 12h50
 - ✓ **Vespertino** 13h30 às 18h50
- 4. O intervalo de recreio de 20 (vinte) minutos não está computado na carga horária.
- 5. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 6. Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 7. A Educação Física será oferecida conforme determinação legal.
- 8. O Colégio ALUB oferece como Língua Estrangeira o Inglês.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer nº 225/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ALUB

Curso: Educação de Jovens e Adultos – equivalente ao ensino fundamental (2º segmento)

Regime: Regular Semestral

Turno: Noturno Módulo: 20 semanas Metodologia: Presencial

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO SEMESTRES				
CURRÍCULO			2°	3°	4º
	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
BASE NACIONAL	Arte	X	X	X	X
COMUM	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
PARTE	Língua Estrangeira Moderna		X	X	X
DIVERSIFICADA Redação		X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS		20	20	20	20
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400

- 1 São oferecidos, semanalmente, 20 (vinte) módulos/aula de 60 (sessenta) minutos.
- 2 O semestre letivo é composto de 20 (vinte) semanas com o mínimo de 100 (cem) dias letivos, totalizando 400 (quatrocentas) horas no semestre e 1.600 (um mil e seiscentos) horas no curso.
- 3 Horário de funcionamento: 18h40 às 23h.
- 4 O intervalo de 20 (vinte) minutos não está computado na carga horária.
- 5 A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 6 Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: trabalho, cultura, linguagem, trânsito, sexualidade, saúde, meio ambiente, vida familiar e social, ética, ciência e tecnologia.
- 7 A Educação Física será oferecida conforme determinação legal.
- 8 O Colégio ALUB oferece como Língua Estrangeira o Inglês.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo III do Parecer nº 225/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ALUB

Curso: Educação de Jovens e Adultos – equivalente ao 3º segmento

Regime: Regular Semestral

Turno: Diurno

Módulo: 20 semanas **Metodologia**: Presencial

PARTES DO			SEMESTRES		
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1°	2°	3°
1	Linear Citizen	Língua Portuguesa	X	X	X
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte	X	X	X
СОМПМ	suas reciiviogias	Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X
AL.		Química	X	X	X
Z	Matemática e suas	Física	X	X	X
	Tecnologias	Biologia	X	X	X
Y Y		História	X	X	X
E E	suas Tecnologias	Geografia	X	X	X
BASE NACIONAL		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna		X	X	X	
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE HORAS SEMANAIS			25h	25h	25h
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			500	500	500

- 1. A carga horária semestral é de 500 horas, executadas no mínimo em 100 dias de efetivo trabalho escolar.
- 2. Os conteúdos são desenvolvidos por área de conhecimento, integrados e contextualizados de forma interdisciplinar.
- 3. O dia letivo é vivenciado com o máximo de 6 (seis) tempos de aula, de 50 (cinqüenta) minutos cada, com efetivo trabalho escolar.
- 4. Nos componentes curriculares de **Filosofia** e de **Sociologia** são desenvolvidos conteúdos que visem ao desenvolvimento cognitivo e comportamental do aluno focando teoria e prática, trabalhando a interdisciplinaridade, resgatando valores com a arte da imagem em especial a cinematográfica e a ideologia, a política e a sociedade na filosofia social.
- 5. No componente curricular Matemática são desenvolvidos a Geometria e conteúdos de lógica formal.
- 6. No componente curricular Geografia os conteúdos contemplarão a Ecologia como parte de projeto pedagógico alternativo e vivencias interdisciplinares.
- 7. A Filosofia está voltada para a metodologia do ensino com a **Pedagogia de Projetos** praticada por meio de conceito de protagonismo juvenil.
- 8. O Colégio ALUB oferece como Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.
- 9. A Educação Física será oferecida conforme determinações legais.
- 10. O horário de funcionamento do Colégio ALUB é:
 - Matutino: das 7h30 às 12h50
 - ➤ Vespertino: das 13h30 às 18h50
- 11. O intervalo diário é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 12. O Certificado de conclusão de estudos equivalente à educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio será concedido quando o aluno integralizar 1.500 (mil e quinhentas) horas de estudos, com êxito, e o mínimo de 75% de freqüência.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo IV do Parecer nº 225/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ALUB

Curso: Educação de Jovens e Adultos – equivalente ao 3º segmento

Regime: Regular Semestral

Turno: Noturno

Módulo: 20 semanas **Metodologia**: Presencial

PARTES DO			Se	es	
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1º	2°	3°
1	Linguagene Códigoe e cuae	Língua Portuguesa	X	X	X
СОМИМ		Arte	X	X	X
M	Techologias	Educação Física	X	X	X
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
AL		Química	X	X	X
NC		Física	X	X	X
CIG		Biologia	X	X	X
NA.		História	X	X	X
E 1		Geografia	X	X	X
Ciências da Na Matemática e Tecnologia Ciências Human Tecnologia	Tecnologias	Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna			X	X	X
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE HORAS SEMANAIS			25h	25h	25h
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			500	500	500

- 1. A carga horária semestral é de 500 horas, executadas no mínimo em 100 dias de efetivo trabalho escolar.
- 2. Os conteúdos são desenvolvidos por área de conhecimento, integrados e contextualizados de forma interdisciplinar.
- 3. O dia letivo é vivenciado com o máximo de 6 (seis) tempos de aula, de 50 (cinqüenta) minutos cada, com efetivo trabalho escolar.
- 4. Nos componentes curriculares de **Filosofia** e de **Sociologia** são desenvolvidos conteúdos que visem ao desenvolvimento cognitivo e comportamental do aluno focando teoria e prática, trabalhando a interdisciplinaridade, resgatando valores com a arte da imagem em especial a cinematográfica e a ideologia, a política e a sociedade na filosofia social.
- 5. No componente curricular **Matemática** são desenvolvidos a Geometria e conteúdos de lógica formal.
- 6. No componente curricular Geografia os conteúdos contemplarão a Ecologia como parte de projeto pedagógico alternativo e vivencias interdisciplinares.
- 7. A Filosofia está voltada para a metodologia do ensino com a **Pedagogia de Projetos** praticada por meio de conceito de protagonismo juvenil.
- 8. O Colégio ALUB oferece como Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.
- 9. A Educação Física será oferecida conforme determinações legais.
- 10. O horário de funcionamento do Colégio ALUB é:
 - Noturno: das 18h40 às 23h
- 10. O intervalo diário é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 11. O Certificado de conclusão de estudos equivalente à educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio será concedido quando o aluno integralizar 1.500 (mil e quinhentas) horas de estudos, com êxito, e o mínimo de 75% de freqüência.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

Anexo V do Parecer nº 225/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO ALUB

Curso: Ensino Médio **Regime**: Regular Anual

Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Metodologia: Presencial

PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	SÉRIES		
CURRICULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	1 ^a	2ª	3 ^a
	Linguagens, Códigos e	Língua Portuguesa	X	X	X
	suas Tecnologias	Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
BASE	Ciências da Natureza,	Matemática	X	X	X
NACIONAL	Matemática e suas	Química	X	X	X
COMUM	Tecnologias	Física	X	X	X
		Biologia	X	X	X
		História	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X
	e suas Tecnologias	Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna			X	X	X
TOTAL DE AULAS SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DE HORAS SEMANAIS			25	25	25
TOTAL ANUAL DE HORAS			1.000	1.000	1.000

- 1. A carga horária anual é de 1.000 horas, sentido relógio, equivalente a 1.200 aulas, executando no mínimo em 200 dias de efetivo trabalho escolar.
- 2. Os conteúdos são desenvolvidos por área de conhecimento, integrados e contextualizados de forma interdisciplinar.
- 3. O dia letivo é vivenciado com o máximo de 6 (seis) tempos de aula, de 50 (cinqüenta) minutos cada, com efetivo trabalho escolar, sendo a Educação Física realizada em turno contrário do aluno.
- 4. Nos componentes curriculares de **Filosofia** e de **Sociologia** são desenvolvidos conteúdos que visem o desenvolvimento cognitivo e comportamental do aluno focando teoria e prática, trabalhando a interdisciplinaridade, resgatando valores com a arte da imagem em especial a cinematográfica e a ideologia, a política e a sociedade na filosofia social.
- 5. No componente curricular Matemática são desenvolvidos a Geometria e conteúdos de lógica formal.
- 6. No componente curricular Geografia os conteúdos contemplarão a Ecologia como parte do projeto pedagógico alternativo e vivências interdisciplinares.
- 7. A Filosofia está voltada para a metodologia do ensino com a **Pedagogia de Projetos** praticada por meio de conceito de protagonismo juvenil.
- 8. O Colégio ALUB oferece como Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol.
- 9. O horário de funcionamento do Colégio ALUB é:
 - ✓ **Matutino**: das 7h30 às 12h50
 - ✓ **Vespertino**: das 13h30 às 18h50
- 10. O intervalo diário é de 20 minutos, excluídos da carga horária semanal.
- 11. O Certificado de conclusão de estudos equivalente ao ensino médio será concedido quando o aluno integralizar 3.000 (três mil) horas de estudos, com êxito, e o mínimo de 75% de freqüência.